

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

Deliberação n.º 2783/2005 — AP. — *Declaração de utilidade pública.* — Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a deliberação da Assembleia Municipal da Amadora, de 2 de Dezembro de 2004, que aprovou o Plano de Pormenor da Ribeira da Falagueira, município da Amadora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005, foi declarada pela Assembleia Municipal da Amadora a utilidade pública com o carácter de urgência, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do mesmo diploma legal, conforme deliberações de 19 de Junho de 2002, de 2 de Outubro de 2002, de 18 de Dezembro de 2002, de 19 de Março de 2003, de 7 de Março de 2004 e de 8 de Junho de 2005 da Câmara Municipal da Amadora, e da deliberação de 23 de Junho da Assembleia Municipal da Amadora, da expropriação das parcelas de terreno constantes da planta em anexo, e que seguidamente se identificam:

Parcela n.º 75-I — com a área de 12 005 m² e que corresponde ao remanescente do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 75.º, secção I, da freguesia da Mina, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora sob o n.º 3884.

A proprietária da parcela identificada e a expropriar é: Maria Leonor Cardoso Sotto Mayor Mégre.

Parcela referente ao prédio com a área de 548,35 m², descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora sob o n.º 3178, da freguesia da Falagueira, Amadora, e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 1284.º, 1285.º e 1286.º

Os proprietários da parcela identificada e a expropriar são: António Monteiro Valente, Alfredo Monteiro Valente, Amadeu Monteiro Valente, Abílio Monteiro Valente e Alberto Monteiro Valente.

Parcela referente ao prédio com a área de 236,75 m², descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora sob o n.º 4929 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 14.º, secção A, da freguesia da Falagueira, Venda-Nova.

Os proprietários da parcela identificada e a expropriar são: António Monteiro Valente, Alfredo Monteiro Valente, Amadeu Monteiro Valente, Abílio Monteiro Valente e Alberto Monteiro Valente.

Parcela n.º 27-A — corresponde ao prédio com a área de 6762,05 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 27.º, secção A, da freguesia da Falagueira, Venda-Nova e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora sob o n.º 671.

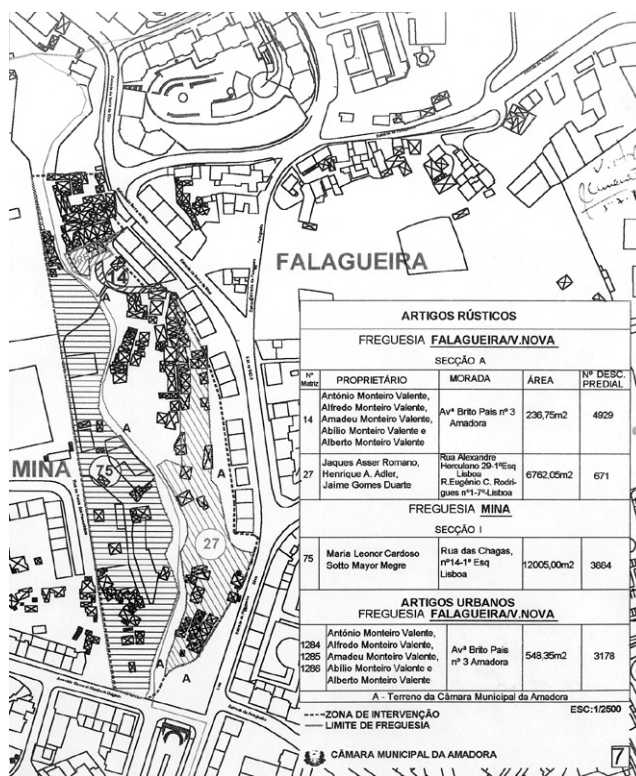
Os proprietários da parcela identificada e a expropriar são: Jacques Asser Romano, Henrique A. Adler e Jaime Gomes Duarte.

Todas as parcelas supra-identificadas se destinam às obras necessárias à execução do Parque Urbano da Ribeira da Falagueira.

Mais se declara que a urgência da expropriação se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

A referida deliberação foi proferida nos termos dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 2, e 15.º n.ºs 1 e 2, do Código das Expropriações.

5 de Julho de 2005. — A Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, por impedimento do Presidente da Assembleia Municipal, *Arlete Rodrigues*.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Editais n.º 461/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamentos municipais — alterações — modernização administrativa — cartão de modelo único.* — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Alcanena, torna público que a Assembleia Municipal de Alcanena, na sua sessão ordinária, realizada em 24 de Junho de 2005, deliberou, nos termos do artigo 53.º, n.º 2, alíneas a) e e), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal e após a realização do respectivo inquérito público, confirmar a deliberação de aprovação já tomada na sua sessão de 25 de Fevereiro de 2005, referente às alterações a regulamentos municipais — modernização administrativa — cartão de modelo único, as quais foram publicadas, em projecto, no apêndice n.º 59 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005.

As aludidas alterações publicam-se a seguir, na íntegra. Para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor, os quais vão também ser afixados nos demais lugares de estilo.

E eu, (*assinatura ilegível*), directora de Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

4 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

Regulamentos municipais — alterações

Nota justificativa

No âmbito da modernização administrativa e informatização dos seus serviços, pretende a Câmara Municipal de Alcanena lançar um cartão, a nível do município, que permita a pronta identificação dos munícipes em qualquer dos departamentos, serviços ou sectores da autarquia. Tal cartão, permitirá a rápida identificação do munícipe e o acesso, por parte do respectivo funcionário, à informação processual específica respeitante ao mesmo, e cujo processo se circunscreva ao seu sector, já que está bloqueado o acesso a sectores diferentes, salvaguardando-se, deste modo, o acesso às informações pessoais dos munícipes. Assim, dispensar-se-á a repetitiva exigência de apresentação de documentos já arquivados nos serviços, salvo daqueles que, entretanto, tenham perdido a sua validade, o que será, facilmente, detectado.